



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº 539, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula:** Autoriza o Município de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2008, ART. 5º, Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Ibaiti, a abrir crédito adicional especial suplementar de até R\$ 93.792,69 (Noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) através de remanejamento de dotações dentro do Orçamento do Município, na Fonte de Recursos 000. no corrente exercício assim discriminados:

### 03 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

<b>03.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.12302032-003</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
00155-		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.792,69
	<b>TOTAL</b>	<b>93.792,69</b>

**Art 2º** Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

### 03 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

<b>03.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.12302032-003</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
00170-		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	93.792,69
	<b>TOTAL</b>	<b>93.792,69</b>

**Parágrafo Único** – A regulamentação dentro do Orçamento do poder Executivo de Ibaiti será feita através de Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 30/09/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (23/10/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.539/2008

**"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"**

Edição: nº 247

Data: de 18 a 31 de outubro de 2008

Página: nº07